

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS



TIJUCAS DO SUL  
2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

---

**FICHA TÉCNICA**

**José Altair Moreira**

Prefeito Municipal

**Alan Alves Moreira**

Secretário Municipal de Finanças

**Christiano Camargo**

Controlador Interno

**Rodrigo Bail Zuege**

Diretor

**Katia Juliane de Paula**

Coordenadora II

**Henrique Rafael dos Santos Arruda**

Auditor Fiscal

**Rodrigo Camargo**

Fiscal de Tributos

**João Batista da Costa**

Fiscal de Tributos

**Amanda Vitória Ribeiro**

Estagiária

**Kauane Renilda Siqueira da Cruz**

Estagiária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

---

### APRESENTAÇÃO

Os fiscos são responsáveis por prover à administração pública os recursos financeiros necessários a consecução de suas finalidades, combater os ilícitos tributários e promover a justiça fiscal. Para consecução desses objetivos há uma infinidade de ações que podem ser realizadas pela administração tributária. Entretanto é certo que algumas ações têm o potencial de trazer resultados mais significativos que outras. Incumbe ao gestor público traçar estratégias e empregar os recursos humanos e materiais que tem disponíveis de forma a maximizar os retornos à sociedade.

Nesse sentido, apresentamos esse plano estratégico, denominado Plano Anual de Fiscalização Tributária, que estabelece as linhas de atuação da fiscalização tributária durante o exercício de 2024. Ao longo deste documento, delinearemos os objetivos primordiais, estratégias de atuação e as medidas necessárias para a consecução bem-sucedida de nossos objetivos.

Além disso, esse plano visa trazer maior transparência acerca das ações do fisco municipal, tanto para os contribuintes quanto para a sociedade em geral, proporcionando maior isonomia na seleção de contribuintes para fiscalização e contribuindo para afastar a percepção de perseguição da administração municipal contra determinado contribuinte.

Em síntese, o Plano Anual de Fiscalização Tributária delineado para o exercício de 2024 representa um compromisso firme com a missão de prover recursos financeiros à administração pública, combater ilícitos tributários e promover justiça fiscal.



## **AÇÕES PLANEJADAS PARA 2024**

### **1. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE AUTOREGULARIZAÇÃO**

O mecanismo de autorregularização tributária, procedimento que consiste na emissão de notificação prévia para que o contribuinte corrija eventuais desconformidades constatadas pelo fisco, tem se mostrado exitoso na experiência de outros entes federativos. Trata-se de um mecanismo de consensualidade, pois, de um lado, permite ao contribuinte que faça o recolhimento dos tributos utilizando-se do instituto da denúncia espontânea, sem acréscimos de multas, e, de outro lado, gera economicidade para o fisco que não precisa despender servidores e recursos para execução de procedimentos fiscalizatórios, julgamento, cobranças etc.

Para os contribuintes inseridos no regime favorecido do Simples Nacional, a LC 123/06 já prevê a possibilidade do emprego desse mecanismo, em seu art. 34, §3º. Já com relação aos demais contribuintes municipais pretende-se inaugurar esse mecanismo com a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, que já foi remetido ao legislativo municipal.

Planeja-se, para 2024, a emissão de notificações de autorregularização para os contribuintes que possuam algum indício de irregularidade constatado através de malhas fiscais, que serão a seguir detalhadas.

### **2. IMPLANTAÇÃO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO**

O Município já dispõe de ferramenta informacional para operacionalização do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), porém, a atual legislação não prevê a notificação por meio eletrônico como meio válido para intimação do contribuinte. Com as alterações legislativas propostas pelo Projeto de Lei Complementar 1/2023 a Secretaria de Finanças (SEFIN) poderá efetivamente utilizar a ferramenta.

Pela proposta, a adesão ao DTE será obrigatória para todas as pessoas jurídicas, por isso a SEFIN promoverá no primeiro trimestre de 2024 campanha de adesão ao sistema de comunicação eletrônica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

---

### 3. ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)

A adoção de diferentes modelos de documentos fiscais pelos 5.570 municípios brasileiros gera um enorme custo de conformidade para os contribuintes que prestam ou tomam serviços a nível regional ou nacional. Além disso a falta de integração dos dados entre os municípios gera uma enorme possibilidade de evasão fiscal, uma vez que, quando se trata de serviços em que o ISS é devido no local da prestação, não existem controles confiáveis que assegurem a constituição do crédito tributário.

O projeto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) Padrão Nacional visa solucionar esses e outros gargalos. Em 2024 a SEFIN planeja, ao menos, integrar-se ao Ambiente de Dados Nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (ADN NFS-e). Será avaliado ainda a possibilidade de adesão aos demais módulos da NFS-e Padrão Nacional, como o Emissor Público.

### 4. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A RFB PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES DO SPED FISCAL

O Município de Tijucas do Sul, por intermédio da Secretaria de Finanças, está em processo de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil para acesso a EFD - Escrituração Fiscal Digital do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Esses dados, aliados a outros como aqueles fornecidos através da DMIP (Declaração de Informações de Meio de Pagamento), poderão ser utilizados pela SEFIN na identificação de inconformidades e ilícitos tributários.

### 5. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) PARA FISCALIZAÇÃO DA CFEM

A atividade minerária é economicamente relevante para o Município de Tijucas do Sul, entretanto os valores que o ente recebe a título de CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) são ínfimos, visivelmente aquém daqueles que deveria receber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

---

A competência para cobrança desse tributo é da União, que a exerce através da ANM, todavia a legislação possibilita que Município firme convênio para auxiliar na fiscalização do tributo. Dessa maneira a SEFIN empenhará esforços no ano de 2024 para celebrar o convênio e capacitar seus servidores para a fiscalização dessa importante contribuição.

### 6. FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL

#### 6.1 Termo de Opção do Simples Nacional (TOPAR)

O contribuinte que deseja aderir ao regime diferenciado, simplificado e favorecido do Simples Nacional deverá cumprir alguns requisitos, dentre eles não possuir débitos com as fazendas públicas. Nesse sentido, serão informados, através de upload de arquivo em layout específico no Portal do SN, os contribuintes que possuem pendências com o Município, como forma de compeli-los a regularizar-se para que possam aderir ao regime.

#### 6.2 Malha PGDAS-D

O Malha PGDAS-D é um serviço que permite reter declaração retificadora, impedindo a sua carga automática nos sistemas de cobrança, ou apenas colocá-la em alerta, para análise de servidor, em virtude de apresentar valores inferiores aos informados em declaração anterior transmitida.

Nesse sentido, foi realizada a parametrização da malha e as declarações retificadoras, que impliquem em redução de ISS, serão previamente analisadas para que produzam efeitos.

#### 6.3 Cruzamento de Dados da NFS-e X PGDAS-D

No ano de 2024 serão implementadas, pela primeira vez, rotinas de malhas fiscais. Uma delas será o cruzamento da receita bruta de serviços declarada no PGDAS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional) com o valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

---

total das NFS-e emitidas. Dessa forma pretende-se localizar omissões de receitas no âmbito dos contribuintes do SN.

### 7. CRUZAMENTO DE DADOS NFS-e X DMIP (Declaração de Informações de Meios de Pagamentos)

Em 2023 a Secretaria de Finanças celebrou convênio com a Receita Estadual do Paraná para acesso aos dados relativos as transações financeiras realizadas por pessoas jurídicas estabelecidas em seu território, contidos na DMIP. A partir disso pretende-se realizar o cruzamento de dados das NFS-e com as transações financeiras, visando identificar as operações não cobertas por documento fiscal e as omissões de receita tributável.

### 8. FISCALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E IMUNIDADE ITBI

Com referência ao ITBI a atuação terá duas frentes: a primeira sendo a melhoria dos métodos de avaliação de imóveis para análise das declarações e eventuais arbitramento da base de cálculo.

A segunda frente a ser trabalhada é a análise das imunidades. Um dos procedimentos a serem adotados é verificar e tributar o valor do imóvel que ultrapasse o capital social integralizado. Ainda, no concernente às imunidades, passará a auditar-se a receita operacional afim de não reconhecer a imunidade na integralização de capital de pessoas jurídicas que tenham como atividade preponderante a compra, venda ou aluguel de imóveis.

### 9. FISCALIZAÇÃO DO ISS BANCÁRIO

Serão fiscalizados no exercício de 2024 o ISS relativo as duas agências bancárias existentes no Município. Para tanto, já foi realizada capacitação dos servidores acerca do tema e estão em processo alterações legislativas que facilitarão o processo de fiscalização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL SECRETARIA DE FINANÇAS

---

### 10. APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE RETENÇÃO DO IR E ISS NAS CONTRATAÇÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.

A administração direta do Município já vem efetuando a retenção do IR e ISS que vem destacados nas NF relativas aos bens e serviços contratados. Entretanto pretende-se criar mecanismos de validação para assegurar a retenção dos tributos nas hipóteses e alíquotas corretas.

### 11. FISCALIZAÇÃO DO ISS RELATIVO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Outra ação programada para o exercício de 2024 diz respeito a fiscalização do ISS relativo aos serviços funerários. Atualmente existem 5 funerárias estabelecidas no território do Município. Considerando que o serviço é prestado em caráter regional, mas o ISS é devido para Tijucas do Sul, o setor tem relevante potencial arrecadatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em suma, esse Plano Anual de Fiscalização (PAF) delinea um conjunto abrangente de ações voltadas para o fortalecimento da arrecadação municipal e o aprimoramento da eficiência na gestão tributária. A implementação dessas ações reflete o comprometimento da Administração Tributária de Tijucas do Sul com a eficácia, transparência e legalidade na gestão fiscal. O sucesso dessas iniciativas dependerá não apenas da execução técnica, mas também do contínuo engajamento de todos os envolvidos, sejam eles servidores públicos, contribuintes ou parceiros externos. A busca pela excelência na administração tributária é um esforço coletivo, e a Administração Municipal reafirma seu compromisso em promover um ambiente tributário justo e propício ao desenvolvimento econômico sustentável do município.

Tijucas do Sul, 14 de dezembro de 2023.